



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG**

*Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Bloco 6; Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64.049-550
Telefone: (86) 3215-5541; Fax (86) 3215-5540;
Internet: www.ufpi.br/ preg@ufpi.br*

EDITAL N.º. 25, DE 09 DE ABRIL DE 2010.

**EDITAL RELATIVO ÀS SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULA *INTERCAMPI* PARA O
PERÍODO 2010.2**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), divulga as regras para recebimento de solicitações de **Matrícula *Intercampi***, nos termos da Resolução N.º 098/05, de 09.06.2005, para os cursos oferecidos na modalidade presencial e que tenha correspondência entre unidades de ensino ou *campus*, conforme Projeto Curricular de Curso (PPC), relativas ao período letivo 2010.2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As solicitações, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetivam permitir que alunos matriculados em cursos de graduação da UFPI oferecidos na modalidade presencial curse, no segundo período de 2010, disciplinas em quaisquer dos *Campi* por meio de matrícula *intercampi*, conforme previsto na Resolução 098/05-CEPEX, de 09 de junho de 2005. As solicitações devem ser relativas, única e exclusivamente, aos cursos que tenham correspondência entre unidades de ensino ou *campus* da UFPI e para as vagas disponibilizadas nesse Edital.

2. DAS VAGAS

**QUADRO ÚNICO – DISPONIBILIDADE DE VAGAS POR CURSO DE GRADUAÇÃO
(MODALIDADE PRESENCIAL) DA UFPI/2009.2 PARA MATRÍCULA *INTERCAMPI***

CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA – CMPP (TERESINA) – 08 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	CENTRO DE ENSINO	VAGAS
	CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS	
104	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO – Tempo INTEGRAL	02
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA – CCN		
209	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	06

CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO – CMRV (PARNAÍBA) – 03 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	CENTRO DE ENSINO	VAGAS
	CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO – CMRV (PARNAÍBA)	
714	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno NOTURNO	01
715	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Magistério – Turno DIURNO	02

CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS – CSHNB (PICOS) – 12 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	CENTRO DE ENSINO	VAGAS
	CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS – CSHNB (PICOS)	
803	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Turno DIURNO	01
809	LICENCIATURA EM HISTÓRIA – Turno NOTURNO	01
813	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Magistério – Turno NOTURNO	10

CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS – CPCE (BOM JESUS) – 12 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	CENTRO DE ENSINO	TOTAL
	CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS – CPCE (BOM JESUS)	
901	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA – Turno DIURNO	03
903	BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA – Turno DIURNO	03
954	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno DIURNO	06

3. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas através de requerimento em formulário próprio fornecido pela Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG) ou obtido no endereço http://www.ufpi.br/downloads/uploads/REQ_DAA.doc com a **indicação precisa** do código do curso pretendido constante no Quadro Único de Vagas acima, protocolado junto ao Protocolo Geral da UFPI (SG-7), *Campus* Universitário Petrônio Portela, situado no bairro Ininga na cidade de Teresina, Piauí ou na Secretaria do *Campus* de origem no período de 12.04.2010 (segunda-feira) a 16.04.2010 (sexta-feira), no horário das 8:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:30 horas.

3.1 QUEM PODE CANDIDATAR-SE À MATRÍCULA INTERCAMPI

Somente poderá pleitear matrícula *intercampi* o aluno que se encontrar, comprovadamente, em uma das seguintes situações:

I – Ter sido aprovado em concurso público na cidade do campus de destino e convocado para assumir emprego ou para acompanhar parente consanguíneo até segundo grau e/ou o cônjuge com a mesma finalidade;

II – Ser portador de enfermidades e/ou doenças que necessitem de tratamento na cidade do *campus* de destino;

III - Acompanhar parente consanguíneo até segundo grau e/ou o cônjuge, portador de enfermidades e/ou doenças que necessitem de tratamento na cidade do *campus* de destino;

- O requerente deverá anexar documentação comprobatória que ateste seu enquadramento em uma das situações acima.

3.2 REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO CANDIDATO À MATRÍCULA INTERCAMPI

- a) Estar regularmente matriculado, com ingresso por meio de processo seletivo ou por transferência;
- b) Ter cursado, integralmente, no *campus* de origem, as disciplinas correspondentes ao primeiro e segundo períodos do curso, **sem reprovações**.
- c) Não ter cursado mais de dois períodos letivos, seguidos ou alternados, com matrícula *intercampi*.
- d) Não ser provável formando no período ao qual pleiteia a matrícula *intercampi*.

3.2.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- a) Requerimento em formulário próprio fornecido pela Universidade Federal do Piauí (UFPI) via Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG), com indicação precisa do código do curso pretendido constante no Quadro Único de Vagas, sob pena de eliminação sumária deste certame;
- b) Histórico Escolar atualizado original;
- c) Documentos comprobatórios de que se enquadra em um dos casos previstos no item 3.1 deste Edital (art. 3º, incisos I, II, III da Resolução 098/05-CEPEX) para solicitação de matrícula *intercampi*.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O deferimento das solicitações de matrícula *intercampi*, conforme definido neste Edital ocorrerá em 04 etapas.

4.1 Primeira Etapa – Verificação pela Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG) se a solicitação atende aos requisitos e documentação estabelecidos nos itens **3.1 e 3.2 (REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO CANDIDATO À MATRÍCULA INTERCAMPI e DOCUMENTAÇÃO)** deste Edital.

4.2 Segunda Etapa – Análise e julgamento das solicitações pelo Colegiado do Curso de origem, **observando os critérios de prioridade** constantes na Resolução nº 098/2005-CEPEX, de 09.06.2005 e as determinações deste Edital:

- a) Maior carga horária cursada;
- b) Maior índice de rendimento acadêmico.

Após análise e julgamento dos pedidos, o Colegiado do Curso de origem emitirá relatório com a relação das solicitações submetidas a julgamento em ordem decrescente de classificação e constará, em cada um dos processos, a **autorização** de matrícula com as disciplinas que o aluno pretende cursar no segundo período 2009 (período em que ficará em *intercampi*) assim como as equivalências, se for o caso. Os relatórios, juntamente com os processos de solicitação, devem ser encaminhados aos Colegiados dos Cursos de destino.

4.3 Terceira Etapa – Análise e julgamento dos pedidos pelos Colegiados dos Cursos de destino, considerando as vagas disponíveis no Quadro Único de Vagas (item 2 deste Edital) e a oferta das disciplinas pretendidas pelo candidato à matrícula *intercampi* no segundo período letivo de 2009.

Após análise e julgamento dos pedidos, o Colegiado do Curso de destino emitirá relatório com a relação das solicitações submetidas a julgamento em ordem decrescente de classificação e informará, em cada um dos processos de solicitação, sobre a oferta das disciplinas pretendidas. Os relatórios, juntamente com os processos de solicitação, devem ser encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

4.4 Quarta Etapa - Publicação do resultado através de Edital pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

5. CRONOGRAMA

ETAPA I – VERIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

19 a 30/04/2010	Verificação pela Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG) se a solicitação atende aos requisitos e documentação estabelecidos nos itens 3.1 e 3.2 (REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO CANDIDATO À MATRÍCULA INTERCAMPI e DOCUMENTAÇÃO) deste Edital.
03 a 05/05/2010	Envio dos pedidos deferidos aos Colegiados de Curso de origem.

ETAPA II – ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES PELO COLEGIADO DO CURSO DE ORIGEM

06 a 13/05/2010	Análise e julgamento das solicitações pelo Colegiado do Curso de origem, observando os critérios de prioridade constantes na Resolução nº 098/2005-CEPEX, de 09.06.2005 e as determinações deste Edital.
14/05/2010	Envio do relatório e autorização de matrícula com as disciplinas que o aluno pretende cursar no período pelo Colegiado do Curso de origem para o Colegiado do Curso de destino.

ETAPA III – ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES PELO COLEGIADO DO CURSO DE DESTINO

17 a 24/05/2010	Análise e julgamento dos pedidos pelos Colegiados dos Cursos de destino, considerando as vagas disponíveis no Quadro Único de Vagas (item 2 deste Edital) e a oferta das disciplinas pretendidas pelo candidato à matrícula <i>intercampi</i> no período letivo.
25/05/2010	Envio do relatório e processos com informação relativa às disciplinas a serem cursadas no período pelo Colegiado do Curso de destino para a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

ETAPA IV - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO ATRAVÉS DE EDITAL PELA PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO.

26/05 a 03/06/2010	Checagem dos procedimentos estabelecidos na Resolução nº 098/05-CEPEX e neste Edital pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
04/06/2010	Publicação do Edital com os resultados das solicitações de matrícula <i>intercampi</i> pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

6. DOS RECURSOS

Os recursos serão interpostos ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX) no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a publicação dos resultados.

7. MATRÍCULA

A efetivação da matrícula curricular *intercampi* será realizada somente na 1ª fase, conforme previsto no Calendário Universitário.

8. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

- a) As solicitações poderão ser feitas pelo candidato, por procuração registrada em cartório ou pelo serviço de encomendas (SEDEX ou similar), com data máxima de postagem de 16/04/2010.
- b) Não será permitida a complementação de documentos após o processamento da solicitação no Serviço de Protocolo da UFPI.
- c) Não será recepcionada documentação por *fax* e nem fora do prazo estabelecido neste Edital;
- d) Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX.



Profª. Drª. *Guiomar de Oliveira Passos*
Pró-Reitora de Ensino de Graduação – PREG/UFPI